Publicado no Jornal "O Presente" em 28/04/2015, Edição nº 4075, Página nº 44

LEI Nº 1.722/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária**.**

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 -	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
33.90.36.00 -	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$	5.000,00
33.90.47.00 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**6.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

04.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 -	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 -	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
33.90.36.00 -	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$	5.000,00
33.90.47.00 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**R$**	**6.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito